ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 102-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 012/2021
DATA: 20 de dezembro de 2021
AUTORIA: Poder Legislativo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 21/12/2021
Assinatura
Horário 11:37

Altera a Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, que passar a possuir a seguinte redação:

> **Art. 2º.** A Concessão do Auxílio Saúde será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 500,00 (Quinhentos reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores

econômicos oficiais – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se a Lei Municipal nº 1.482, de 28 de maio de 2.019, e a Lei Municipal nº 1.583, de 12 de fevereiro de 2.020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 21 de dezembro de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM